



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 39/49, de 22 de novembro de 1949.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto o crédito especial, na importância de (vinte mil cruzeiros cruzeiros) Cr\$ 20.000,00 para pagamento de transportes do pessoal e material para estradas e pontes até ao mês de Abril do corrente exercício.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 22 de novembro de 1949.

*João Joaquim Cabral
Prefeito Municipal
Joaquim Cabral
Secretário*